



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e forma de fornecimento **PARCELADA**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 072, de 27 de outubro de 2021, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **20/05/2022 (sexta-feira)**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	VALORES REFERENCIAIS
IX	MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

- As sessões serão realizadas em ambientes arejados e adotando-se medidas de prevenção, como a disponibilização de álcool em gel e distanciamento;
- É obrigatório o uso de máscaras para a participação nas sessões públicas de licitação. Cada participante deverá levar sua própria máscara.
- A Câmara solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante, de forma a evitar aglomerações.
- Caso o representante apresente Coriza, Febre, Gripe, Tosse, Dificuldade para respirar, Dor muscular, Fadiga, ou outros sintomas, o mesmo não deve participar da sessão.
- A Câmara orienta ainda para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam as demais medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.
- A Câmara solicita aos participantes que tragam sua própria caneta.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por finalidade realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.122.0041.2073 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;
- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

3.2 Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, e ainda, aos requisitos da legislação específica.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.1.5 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 003/2022	REF.: PREGÃO Nº 003/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

6.1.1 Número do Processo de Compra (028/2022) e do Pregão (003/2022);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Prazo de execução: o fornecimento deverá ser realizado conforme disposto no Termo de Referência (anexo II);
- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, fretes, taxas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.8 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

6.1.9 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.1.10 Indicação da marca e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no cadastro de pessoas físicas (CPF);

7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.1.3 Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.12 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.

7.1.13 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) na cláusula 7.1.11 deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.14 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Quanto às quantidades, em conformidade com a Súmula nº 24 do TCE SP, serão aceitos atestados que indiquem cumprimento da ordem de 50% ou mais em relação ao objeto ora licitado.

OUTRAS COMPROVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- 7.1.15 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
- 7.1.16 Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: declaração de que aufera receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;
- 7.1.17 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7.1.18 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 7.1.19 Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- 7.1.20 Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme declaração presente no Anexo VI.

7.1.21 Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme declaração presente no Anexo VI.

7.1.22 No momento da assinatura do CONTRATO serão exigidas comprovações adicionais, que são aquelas listadas no item 12.4 do presente Edital.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

8.7 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 180 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote único.**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.22 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.22.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, tanto em relação ao valor global do lote quanto em relação aos seus respectivos itens, individualmente considerados, salvo ocorrência de fato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

- 9.23 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.23.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

- 9.24 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 9.25 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- 9.26 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
- 9.27 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada. Não o fazendo, estará sujeita a multa de 10% sobre o valor total da contratação, conforme ata da respectiva sessão.

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.8 Os recursos interpostos pelas licitantes bem como as respostas do Pregoeiro e do Presidente da Casa serão publicados em portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara, no site www.camara-arq.sp.gov.br, link “licitações”, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes a consulta dos mesmos.

10.8.1 O Pregoeiro poderá enviar os documentos citados neste item via e-mail, sendo esta prática NÃO obrigatória, mas apenas como uma forma complementar de ampliar a publicidade dos atos. Portanto, a Câmara Municipal de Araraquara não se responsabiliza por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IX adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

12.4 No momento da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, que serão analisados pelo fiscal do CONTRATO:

12.4.1 Autorização da vigilância sanitária para funcionamento da empresa;

12.4.2 Resultado da última análise bacteriológica da fonte exploradora de água mineral;

12.4.3 Laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à marca da água a ser fornecida e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 90 (noventa) dias. Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonas aeruginosa e clostrídios sulfito redutores.

2.5 Caso não seja atendido o item anterior, o fiscal do CONTRATO atestará o não cumprimento e fará ofício à Comissão de Licitações, para que seja aplicado o item 12.2.3 do presente Edital.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e IX – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão descritas na Cláusula Sexta da MINUTA DO CONTRATO – (ANEXO IX).

17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Processo de Compras 28/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

18.2.3.3 Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais produzidos	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

F)	Pela recusa na substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.
----	--	-------	--

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compras 28/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “O Imparcial” e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”, em “transparência”.

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Araraquara, 05 de maio de 2022.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

- I – Caio Felliipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;
- II – Carlos Eduardo Benedicto, matrícula nº 1422: membro da equipe de apoio;
- III – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio; e
- IV – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 71, de 27 de outubro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor no dia 5 de novembro de 2021.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de outubro de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



Anexo II

1. **FINALIDADE:**

A finalidade desta contratação é atender à demanda de consumo de água mineral da Câmara Municipal tendo em vista seu regular funcionamento.

2. **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa garantir o abastecimento de água mineral a esta Câmara Municipal durante o período de 12 (doze) meses. A água destina-se ao consumo diário e também em ocasiões diferenciadas, como sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões diversas e outros eventos em que se consome também água armazenada em garrafas pequenas do tipo pet.

3. **OBJETO:**

Fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 deste termo.

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada são as dispostas na minuta do contrato.

5. **DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:**

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Embalagem</u>	<u>Descrição</u>
--------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

01	1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta)	Galão de 20 litros (unitário)	Água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em galão de polipropileno, tampa de pressão e lacre; contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega; <u>com fornecimento vasilhame - em consignação</u> . A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice, Vila Fonte, Cris Água
02	330 (trezentos e trinta)	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 a 600 ml.	Água mineral; natural com gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya
03	450 (quatrocentos e cinquenta)	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 a 600 ml	Água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya

- a. Na sessão de licitação, o vencedor deverá apresentar, dentre outros, os seguintes documentos: I- Autorização da vigilância sanitária para funcionamento da empresa; II- Resultado da última análise bacteriológica da fonte exploradora de água mineral; III- Laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à marca da água a ser fornecida e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 90 (noventa) dias. Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonas aeruginosa e clostrídios sulfito redutores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- b. A empresa contratada ficará responsável, conforme previsão contratual, pelo fornecimento dos galões, cedidos em comodato (empréstimo), em quantidades suficientes às necessidades do Legislativo, bem como, a posterior retirada nas dependências da Câmara Municipal dos galões vazios, a cada nova entrega.
- c. Conforme se vislumbra no descritivo, o licitante poderá escolher nos itens “2” e “3” frascos de 500 até 600 ml.
- d. Os frascos das garrafas de 500 a 600 ml deverão ser resistentes e o sistema de lacre preciso, de forma que ao abrir a garrafa, o lacre permaneça preso ao frasco.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A entrega dos produtos deverá ser parcelada, de acordo com a demanda da Câmara Municipal, mediante solicitações do Setor de Almoxarifado.
- 6.2 O prazo para a entrega dos produtos será de até 01 (um) dia útil a partir da solicitação, realizando-se no horário estipulado pelo responsável do almoxarifado, cujo número telefônico para contato é (16) 3301-0636, de segundas às sextas-feiras.
- 6.3 A entrega dos produtos será na Rua São Bento, nº 887, centro – entrada pelo portão da Avenida Duque de Caxias (Setor de Almoxarifado).
- 6.4 O primeiro fornecimento compreenderá o empréstimo, por meio de comodato, dos galões de 20 litros e, a partir do segundo fornecimento, a substituição dos galões.
- 6.5 Caberá à contratada fornecer, durante a vigência contratual, quantas vezes forem solicitadas por esta Administração, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim. Caso se verifique que a água fornecida apresenta turbidez, gosto, odor ou ainda, a presença de objetos estranhos dentro das garrafas, caberá à contratada a substituição de todo o lote fornecido e o envio de amostras para análises química e bacteriológica do material, sem ônus para esta Câmara Municipal tanto em relação aos laudos quanto em relação às eventuais substituições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- 6.6 O laudo referido o item anterior deverá apurar se o produto entregue pela CONTRATADA atende ao disposto na legislação vigente, principalmente no que tange aos quesitos estabelecidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 6.7 As amostras colhidas pelo CONTRATANTE serão encaminhadas para análise ao Centro de Ciência e Qualidade de Alimentos (CCQA) ou a outros laboratórios indicados pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos do Estado de São Paulo (ITAL);
- 6.8 As despesas decorrentes das aludidas análises correrão por conta da CONTRATADA, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.9 Caso o produto entregue apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química e/ou microbiológica, o CONTRATANTE poderá comunicar aos órgãos de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos como fiscal e suplente do contrato, respectivamente, o servidor Cassio Yukio Kashiwazaki e a servidora Cristiane Barretto Ferraz.

Araraquara, 26 de abril de 2022.

Ana Elvira Pessoa Tessaro
Gerente



Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 003/2022, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de água mineral à Câmara Municipal de Araraquara.

MODELO

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 028/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Anexo VI

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 003/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 028/2022

OBJETO: Fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 do Termo de Referência.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1.() Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

FLS.
PROC. 028/2022
C.M.

Anexo VII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

OBJETO: Fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 do Termo de Referência.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	1450	Galão de 20 litros: água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em galão de polipropileno, tampa de pressão e lacre; contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega; <u>com fornecimento vasilhame - em consignação</u> . A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice, Vila Fonte, Cris Água		
2.	330	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 a 600 mL: água mineral; natural com gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya		
3.	450	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 a 600 mL: água mineral; natural sem gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya		

Valor do LOTE (somatória dos valores totais dos itens): R\$ _____

COMPROMISSOS:

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

1. Esta empresa se compromete a fornecer os materiais descritos conforme especificações contidas no Edital número 003/2022, especialmente no seu ANEXO II – Termo de Referência, nesta proposta comercial, nas cláusulas e condições previstas na minuta do CONTRATO que integra a licitação e normas pertinentes ao objeto contratual licitado.
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 003/2022 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do CONTRATO.
5. Dados do responsável pela assinatura do CONTRATO:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail pessoal:
6. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):



FLS.
PROC. 028/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- i. Banco:
- j. Agência:
- k. Número da conta:
- l. E-mail da empresa:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Anexo VIII

VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 028/2022.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	1450	Galão de 20 litros: água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em galão de polipropileno, tampa de pressão e lacre; contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega; <u>com fornecimento vasilhame - em consignação</u> . A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice, Vila Fonte, Cris Água	9,30	13.485,00
2.	330	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 a 600 mL: água mineral; natural com gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya	13,67	4.510,00
3.	450	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 a 600 mL: água mineral; natural sem gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya	10,07	4.530,00

Valor do LOTE (soma dos valores totais dos itens): R\$ 22.525,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

FLS.
PROC. 028/2022
C.M.

Anexo IX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – Processo de Compras nº 028/2022

OBJETO: Fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador _____, portador da cédula de identidade nº RG nº _____ e CPF nº _____, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, nº _____ nesta cidade de _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº. 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022, homologado em _____, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este CONTRATO tem por objeto o fornecimento de água mineral, segundo necessidades da CONTRATANTE, portanto, com entregas parceladas, cujo consumo foi estimado para o período de 12 (doze) meses nas seguintes proporções:

Quantidade anual estimada	Embalagem	Conteúdo	Produto
1450	Unidade	Galão com 20 litros	Água mineral sem gás
330	Fardo com 12 unidades	Frascos de 500 a 600 ml	Água mineral com gás
450	Fardo com 12 unidades	Frascos de 500 a 600 ml	Água mineral sem gás

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos serão ofertados à Câmara Municipal, conforme as especificações constantes da Proposta da empresa, que, independente de transcrição, é parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este CONTRATO o TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários para a execução do objeto do

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.122.0041.2073 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto do contrato, durante a vigência do mesmo, em conformidade com a quantidade estimada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sempre que necessário, a CONTRATANTE, através de servidor nomeado como gestor deste contrato, solicitará à CONTRATADA a quantidade e produtos necessários, por meio de Requisição encaminhada via correio eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fará a entrega das quantidades solicitadas conforme especificações constantes da requisição.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja constatado que as mercadorias entregues estejam em desacordo com a requisição, com a proposta ou com este termo de contrato, a CONTRATANTE poderá rejeitá-las, no todo ou na parte que disser respeito à especificação, determinando sua substituição (que deverá ser feita imediatamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral**

mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a contratante) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se as irregularidades disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, poderá a Administração Pública determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PARÁGRAFO SEXTO - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos (ou no prazo de um dia útil), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso sejam entregues produtos que apresentem, em uma ou mais embalagens, problemas de lacre, tampas ou embalagens, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos lotes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO – A não rejeição das mercadorias até três (3) dias após sua entrega faz presumir o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE, exceto se houver problemas conhecidos somente quando do consumo dos produtos.

PARÁGRAFO NONO – O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade e correção das mercadorias entregues em desacordo ou com algum problema não especificado neste instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à unidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

fornecimento, à rotulagem, ao acondicionamento, ao prazo de validade e à marca indicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A expedição do Atestado de Recebimento ocorrerá uma vez por mês, considerando as notas fiscais emitidas no mês anterior, desde que não apresentem nenhuma irregularidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total estimado para o para o período de vigência do contrato é de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxx), fixo e irrevogável, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. O preço total é composto pelos seguintes valores unitários:

Tipo de Embalagem para Água Mineral	Valor
Garrafão de 20 litros	R\$ yyy
Frasco de 500 a 600 ml, com gás, fardo com 12 unidades	R\$ www
Frasco de 500 a 600 ml, sem gás, fardo com 12 unidades	R\$ zzz

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor deste contrato é estimativo, não obrigando a CONTRATANTE a requisitar seu equivalente durante a vigência do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para fins de pagamento, após o término de cada mês de referência, a CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos originais das requisições, e encaminhá-las diretamente ao fiscal do contrato, para conferência e aprovação pelo mesmo e posterior encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

à Tesouraria para pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O servidor responsável informará o setor de finanças a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a data em que a nota fiscal/fatura tiver sido atestada e entregue à Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de erros ou omissões, a nota fiscal/fatura será rejeitada e devolvida à contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, ficando suspenso o pagamento até a regularização.

PARAGRAFO OITAVO - Do pagamento devido à CONTRATADA será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PARÁGRAFO NONO – A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada não justificará a interrupção do fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo terceiro será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- a) atender prontamente às requisições da CONTRATANTE, entregando o material objeto deste contrato no local e prazos pertinentes, estando sob sua responsabilidade também o transporte do produto (água) na Câmara Municipal, assim como o retorno dos vasilhames de 20 litros, vazios, liberados pela contratante;
- b) fornecer a quantidade de água mineral, objeto deste contrato, pelo preço ofertado na proposta em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento de cada requisição;
- c) o primeiro fornecimento compreenderá o empréstimo, por meio de comodato, dos galões de 20 litros e, a partir do segundo fornecimento, a substituição dos galões.
- d) substituir qualquer item que for considerado pela CONTRATANTE como em desacordo com as normas ou objeto contratuais;
- e) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação;
- f) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à prestação execução do contrato, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;
- g) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

- h) apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, contendo a quantidade dos itens e produtos fornecidos à CONTRATANTE acompanhada dos documentos definidos nesse pacto (cópia das requisições);
- i) retirar, toda vez que efetuar a entrega de galões de vinte litros à Câmara Municipal, os galões vazios, cedidos à Contratante por empréstimo/comodato, existentes nas dependências do Legislativo;
- j) caberá à CONTRATADA os respectivos controles de cessão e devolução dos galões de vinte (20) litros cedidos por empréstimo/comodato à Câmara Municipal;
- k) aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões até o limite estabelecido em Lei,
- l) arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor vigentes.
- m) garantir que todos os produtos fornecidos sejam oriundos da empresa cujo laudo bacteriológico tenha sido apresentado quando da assinatura deste CONTRATO. Caso ocorra alguma alteração quanto à origem dos produtos fornecidos, a CONTRATADA deverá informar tal fato ao Fiscal do CONTRATO, apresentando, concomitantemente, novo laudo bacteriológico.
- n) Cumprir todo o estabelecido dos itens 6.5 a 6.9 do Termo de Referência.
- o) a entrega dos produtos será na Rua São Bento, nº 887, centro – entrada pelo portão da Avenida Duque de Caxias (Setor de Almoxarifado).
- p) os frascos das garrafas de 500 a 600 ml deverão ser resistentes e o sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

de lacre preciso, de forma que ao abrir a garrafa, o lacre permaneça preso ao frasco.

- q) substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, conforme a Cláusula Quinta do presente CONTRATO.
- r) responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE deverá, sem prejuízo da responsabilidade pela execução do objeto por parte da CONTRATADA:

- a) permitir acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara;
- b) verificar se a quantidade da mercadoria entregue corresponde às especificações requisitadas, rejeitando-as caso sejam fornecidas em discordância com as especificações constantes na proposta, neste instrumento de contrato ou na requisição;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- d) fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor nomeado;
- e) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8666/93, mediante a formalização do correspondente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

Termo de Aditamento, salvo na hipótese do § 8.º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à CONTRATADA se, em razão deste contrato, praticar qualquer das condutas previstas no artigo 88 da mesma lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

I - NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

II - Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

III - Não apresentada ou não acatada a defesa, aplicar-se-á as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

- i. Advertência por escrito;
- ii. Advertência por escrito e multa; ou
- iii. Multa.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO		CORRESPONDÊNCIA	
1		Advertência por escrito	
2		Multa de 2,5% (dois e meio por cento)	
3		Multa de 10% (dez por cento)	
4		Multa de 1% (um por cento)	
Item	Descrição	Grau	Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais produzidos	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pela recusa na substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo atraso na execução do contrato a multa moratória será de 0,2% ao dia, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo do direito da CONTRATANTE de dar por rescindido o contrato e de fazer uso das prerrogativas constantes dos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso específico de não fornecimento dos bens objeto do presente contrato, aplicar-se-ão as seguintes multas:

- I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- II- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de fornecimento de água mineral

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste Contrato e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de yy de 2022.